



## PORTARIA N° 2190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.484/2015, Decreto Municipal n° 2.958/2015 e Decreto Municipal n° 3.150/2016.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **01/10/2025 à 31/10/2025**, conforme quadro abaixo:

#### Segue escala dos servidores de plantão fiscal no mês de **OUTUBRO/2025 - PLANTÃO PRESENCIAL:**

**04/10- GILSON JOSÉ GOMES VIANA e ERISSON VALERIO DOS SANTOS;**

**05/10 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e JOÃO PAULO LESEUX;**

**11/10 - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e JOÃO PAULO LESEUX;**

**12/10 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e JOÃO PAULO LESEUX;**

**18/10 - WANDERSON KLEITON MARIA PORTES e JOÃO PAULO LESEUX;**

**19/10 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e JOÃO PAULO LESEUX;**

**24/10 (PONTO FACULTATIVO) - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e ERISSON VALERIO DOS SANTOS;**

**25/10- ERISSON VALERIO DOS SANTOS e LEONARDO DOS SANTOS;**

**26/10 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e ERISSON VALERIO DOS SANTOS ;**

Horário do Plantão de Sábado/ Domingo e feriados das 07:00h às 19:00h

**Art. 2°** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

**Art. 3°** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.



**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de setembro de 2025.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C38-FD45-71AF-B0E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 07/10/2025 15:01:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA (CPF 592.XXX.XXX-68) em 07/10/2025 17:37:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/9C38-FD45-71AF-B0E3>